



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila



Processo n.: 1.098.389
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Ano Ref.: 2020

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para análise da matéria representada, bem como da documentação apresentada nas peças 2 a 10 do SGAP, nos termos dos arts. 140 e 141 da Resolução n. 12/2008, devendo ser avaliado a compatibilidade dos valores previstos no Contrato n. 048/2020 celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar com os preços praticados no mercado.

Em seguida, encaminhem os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação preliminar, nos termos do art. 61, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Após, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, 04/02/2021.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator